CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei Nº 13/2019

Autor: Vereador Demétrio Oliveira

Ementa: Altera o artigo da Lei nº 8.040/2011, que dispõe sobre a criação das diretrizes para instituir i sistema cicloviário no Município de Salvador e dá outras providencias.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre o projeto de Lei nº 13/2019 de autoria do vereador Demétrio Oliveira, a matéria versa sobre a alteração do artigo 8º da Lei Municipal nº 8.040/2011, lei está que trata da criação das diretrizes para instituir o Sistema Cicloviário do Município.

Análise do Tema:

A existência de bicicletários e paraciclos seguros e bem localizados é essencial para incentivar as pessoas a usarem a bicicleta como meio de transporte. Esses aparelhos públicos, funcionam também, como referência e servira para estimular o uso de bicicletas pelos motorista, ou qualquer outra pessoal que tem o habito de andar de carro pela cidade de Salvador.

Dito isso, o autor do projeto de lei 13/2019, Demétrio Oliveira, traz a possibilidade da obrigatoriedade da instalação dos biciletarios ou simplesmente estacionamentos para bicicletas nos terminais e estações de transferência do sistema de Transporte de Passageiros, bem como em outras instituições públicas e privadas, como por exemplo: nas industrias, escolas, centros de compras, condomínios, parques e em outros locais de grande fluxo de pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 13/2019 de autoria do nobre vereador Demétrio Oliveira.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2019.

Comissão de Transportes, Trânsitos e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente e Relator

VER. TOINHO CAROLINO
Vice-presidente

VER. JOCEVAL RODRIGUES
Membro

VER. ALEXANDRE ALELUIA
Membro

VER. SABÁ
Membro

VER. KIKI BISPO
Membro

VER. PEDRO GODINHO
Membro